



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CAMILO E VALARINI LTDA	89.675,52
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	105.000,00
MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85.997,10
SANEGOLD TUBOS E CONEXOES LTDA	67.599,98
<b>T O T A L</b>	<b>348.272,60</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 é de R\$ 348.272,60 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO  
Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2017

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 17/2017- Pregão Presencial Nº 008/2017

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** CAMILO E VALARINI LTDA – ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

**VALOR:** R\$89.675,52 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação e Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.  
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Elias Tostes  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

José Geraldo Oliveira Camilo  
Camilo E Valarini Ltda - Me



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

ERRATA

Na publicação do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº55/2016, na página 8 do jornal Folha do Norte Paranaense, edição 769, do dia 14/01/2017

ONDE SE LÊ,  
**VIGÊNCIA:** DECIDE ADITAR O CONTRATO PELO PRAZO DE 60(sessenta) dias.

LEIA-SE

**VIGÊNCIA:** Decide elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalente a R\$3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) elevando o total do contrato de R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 16.987,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017

Valdecir dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 18/2017- Pregão Presencial Nº 008/2017

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

**VALOR:** R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação e Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.  
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Elias Tostes  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

José Rossato Filho  
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 19/2017- Pregão Presencial Nº 008/2017

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

**VALOR:** R\$85.997,10 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação e Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.  
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Elias Tostes  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Cleverson Pedro Fila  
Multilit Industria E Comercio Ltda



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 6/2017, na página 8 do jornal Folha do Norte Paranaense, edição 780, do dia 22/02/2017

Lot e	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CHAVE DESCOLADORA	UND	7	5,00	20,00

LEIA-SE

Lot e	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CHAVE DESCOLADORA	UND	4	5,00	20,00

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017

Valdecir dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 21-02-2017 a 24-02-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 A 16/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FABIO AUGUSTO DE BRITO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 A 21/02/17	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO SOBRE AGRAVOS PRIORITÁRIOS 18 RS, DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZYKA VIRUS E FEBRE AMARELA	R\$ 75,00
REINALDO MARQUI	ENCARREGADO EPIDEMIOLOGIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 A 21/02/17	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO SOBRE AGRAVOS PRIORITÁRIOS 18 RS, DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZYKA VIRUS E FEBRE AMARELA	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	APUCARANA	21/02/17 A 21/02/17	LEVAR PACIENTE E ACOMPANHANTE AO HOSPITAL DA PREVIDÊNCIA	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	23/02/17 A 25/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/17 A 23/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/17 A 24/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/17 A 25/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/17 A 25/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/17 A 25/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/17 A 25/02/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/17 A 22/02/17	LEVAR PACIENTE E ACOMPANHANTE AO HOSPITAL DA CISNOP	R\$ 40,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EFLUENTES E DE ÁGUA REFERENTE A PORTARIA 2914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2017

Carlos Elias Tostes  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 20/2017- Pregão Presencial Nº 008/2017  
**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

**VALOR:** R\$67.599,98 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação e Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após assinatura do contrato.  
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Elias Tostes  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Carlos Alberto Lopes  
Sanegold Tubos E Conexões Ltda - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.679/2017

Data : 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.315.000,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.315.000,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil reais), referente a Construção de dois USF TIPO I PROCESSO 13.824.984-0 e 13.825.002-4.

07- Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.1-113 Construção USF TIPO I PROCESSO 13.824.984-0 DOMINGOS ZAMBON IBC II - FR 333  
02261 0333.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

07- Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.1-114 Construção USF TIPO I PROCESSO 13.825.002-4 JULIETA LORDANI - FR 333  
02262 0333.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

07- Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.1-115 Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde - FR 335  
02263 0335.1006.03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 115.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.680/2017

Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para o Convênio de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10012-133 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF  
002253 334.1005.03.02.01.01 3.3.90.14.00.00 – Diários.....R\$ 1.900,00  
002254 334.1005.03.02.01.01 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00  
002255 334.1005.03.02.01.01 3.3.90.33.00.00 - Passagem e Despesa com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
002256 334.1005.03.02.01.01 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
002257 334.1005.03.02.01.01 4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 38.000,00  
Total.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 334 no valor de R\$ 43.498,90, mais rendimento financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DO CONTRATO Nº 302/2016-PMB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - ME  
**OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS IBC 2 no Município de Bandeirantes-PR

**FINALIDADE:** Considerando as disposições do art. 59, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como o art. 3º do Decreto Municipal nº 3.009/2016 e o Recurso Administrativo apresentado pela empresa que teve parcial providência. Considerando que a empresa comprovou a realização de serviços e dispôs de recursos para elaboração de projeto das fundações e detalhamentos dos blocos de fundação e vigas alavancas do local onde seriam executados os serviços por completo. Considerando que a nulidade do processo não atinge os serviços de boa-fé prestados pela empresa.  
Bandeirantes-PR, 16 de fevereiro de 2017.

**Lino Martins**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Igor Alexandre Vasconcelos**  
**CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**LEI COMPLEMENTAR** nº 82/2017

Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Altera o art. 6º, da Lei Complementar nº 35/2011, 05/04/2011.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1o - Altera o art. 6º, da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica alterado o ANEXO XI – TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei 1.899/94, de 08/11/94, para os efeitos das funções criadas por esta lei complementar:

**ANEXO XI – TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLO	VALOR
FG – 01.....	R\$ 1.405,50
FG – 02.....	R\$ 937,00
FG – 03.....	R\$ 702,75

Parágrafo Único – As gratificações previstas neste artigo serão reajustadas no mesmo percentual e data em que ocorrerem os reajustes dos vencimentos dos servidores públicos municipais que se submetem à Lei 1.886/94 e à Lei 1899/94.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017

Processo Administrativo 22/2017

Ref.: Processo dispensa N.º 007/2017- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

HÉLIO BEDEU - ME						
Lot	It	Produto/Serviço	Unidad	Quanti	Preço	Preço total
e	e		e	dade		
1	1	CADEIRA FIXA	UND	12	98,00	1.176,00
1	2	ARMÁRIO FECHADO	UND	2	680,00	1.360,00
1	3	CONJUNTO DE MESA	UND	2	720,00	1.440,00
1	4	GAVETEIRO VOLANTE	UND	2	380,00	760,00
1	5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	6	250,00	1.500,00
1	6	CADEIRA DIRETOR	UND	2	360,00	720,00
1	7	BASE DA CADEIRA DIRETOR	UND	4	145,00	580,00
1	8	PAR DE BRAÇO	UND	5	55,00	275,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.811,00</b>

Para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AUTARQUIA, no valor total de 7.811,00 (sete mil, oitocentos e onze reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2017 - Processo dispensa Nº. 007/2017**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** HÉLIO BEDEU - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AUTARQUIA.  
**VALOR:** R\$ 7.811,00 (sete mil, oitocentos e onze reais).  
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dotaçã	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100/00	01.001.17.5.12.0001.2001	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017.

**S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONTRATANTE

**HÉLIO BEDEU - ME**  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES – PR**

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017

Processo Administrativo 23/2017

Ref.: Processo dispensa N.º 008/2017- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: SANGUINI E SOUZA LTDA ME

ITE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	UND	20	CARTUCHO COLORIDO REMANUFATURADO NOVO 22/60/662	55,00	1.100,00
02	UND	16	CARTUCHO PRETO REMANUFATURADO NOVO 22/60/662	43,00	688,00
03	UND	35	RECARGA CARTUCHO PRETO 21/60/662	12,00	420,00
04	UND	25	RECARGA CARTUCHO PRETO 22/60/662	10,00	250,00
05	UND	2	TONER REMANUFATURADO NOVO 12A	55,00	110,00
06	UND	2	TONER REMANUFATURADO NOVO 42A	75,00	150,00
07	UND	2	TONER REMANUFATURADO NOVO 55A	79,00	158,00
08	UND	5	TONER REMANUFATURADO NOVO 83A	75,00	375,00
09	UND	2	TONER REMANUFATURADO NOVO 78A	75,00	150,00
10	UND	5	TONER REMANUFATURADO NOVO 85A	65,00	325,00
11	UND	10	RECARGA TONER 12A	33,00	330,00
12	UND	10	RECARGA TONER 55A	30,00	300,00
13	UND	10	RECARGA TONER 42A	55,00	550,00
14	UND	20	RECARGA TONER 83A	33,00	660,00
15	UND	30	RECARGA TONER 85A	33,00	990,00
16	UND	30	CILINDRO OPC 12/42/55/78/83/85A	10,00	300,00
17	UND	30	ROLO MAGNÉTICO 12/42/55/78/83/85A	10,00	300,00
18	UND	20	LAMINA DE LIMPEZA 12/42/55/78/83/85A	10,00	200,00
19	UND	20	LAMINA DOSADORA 12/42/55/78/83/85A	10,00	200,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.556,00</b>	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS, CARTUCHOS, TONERS E ACESSÓRIOS PARA TONER, no valor total de 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2017 - Processo dispensa Nº. 008/2017**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** SANGUINI E SOUZA LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS, CARTUCHOS, TONERS E ACESSÓRIOS PARA TONER.  
**VALOR:** R\$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).  
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dotaçã	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
50/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
80/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017.

**S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONTRATANTE

**SANGUINI E SOUZA LTDA - ME**  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.672/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-963.748,60(novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-963.748,60(novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para os convênios OGU 0389853-37/2012 e 1000141-43/2012, respectivamente CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA, CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU.

05 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
05.002 – DIVISÃO DE OBRAS  
15.452.1214.1109 – CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA OGU 0389853-37/2012  
001201 938.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 750.079,65  
001202 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.000,00  
TOTAL.....R\$ 773.079,65

15.452.1214.1098 – CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU 1000141-43/2012  
001203 939.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 181.817,65  
001204 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.851,30  
TOTAL.....R\$ 190.668,95

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 938 e 939 no valor de R\$ 5.498,41 e R\$ 40.752,81, respectivamente, mais o excesso de arrecadação da fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 – SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.851,30

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.  
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.673/2017

Data : 24 de fevereiro de 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 1.019.332,38 (hum milhão e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 1.019.332,38 (hum milhão e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao Convênio TC/PAC 0313, para Sistema de Esgotamento Sanitário (INVERNADA, SERTÃOZINHO E LAGOA DE TRATAMENTO).

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0438.1-108 CONVENIO TC/PAC 0313/2014 FUNDASA FR 946  
01185 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 316.058,02  
01186 0946.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 703.274,36  
TOTAL.....R\$ 1.019.332,38

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de superávit de R\$ 24.648,48 mais o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 – SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 316.058,02

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.674/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente ao Contrato de Repasse OGU 802300/2014/FNS/CAIXA, para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

11- secretaria de obras assistência social  
11.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.451.807.1-111 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
01527 0948.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 948, mais o superávit de R\$ 20.084,37.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº3.675/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente ao CONVENIO DO BRASIL CARINHOSO.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002-Divisão de Educação  
11.362.1201.1-112 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL  
01681 0949.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 949, mais o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.677/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-141.797,86 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-141.797,86 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para o Convênio 76235.753000/1120-02.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10011-116- AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS CONVENIO 76235.753000/1120-02  
002613 327.1006.03.02.01.02 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 36.797,86  
002614 327.1006.03.02.01.02 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL.....R\$ 5.000,00  
002615 327.1006.03.02.01.02 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00  
Total.....R\$ 141.797,86

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, mais o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.676/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 234.440,79 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.440,79 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), para seguintes dotações:

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - Assistência Social (FMAS)  
08.244.08062-109- BLOCO MEDIA COMPLEXIDADE FR 4004  
003810 4004.938.09.06.06.23 3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 5.985,50  
003830 4004.938.09.06.06.23 3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
Total.....R\$ 20.985,50

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - Assistência Social (FMAS)  
08.244.08062-110- BLOCO DE ALTA COMPEXIDADE FR 4003  
003860 4003.939.09.06.06.24 3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 39.995,12  
Total.....R\$ 39.995,12

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - Assistência Social (FMAS)  
08.244.08062-111- BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA FR 4002  
003870 4002.934.09.06.06.06 3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 37.000,00  
003880 4002.934.09.06.06.06 3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 20.298,56  
Total.....R\$ 57.298,56

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - Assistência Social (FMAS)  
08.244.08062-112- BLOCO GESTAO DA SUAS FR 4001  
003900 4001.933.09.06.06.19 3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
003910 4001.933.09.06.06.19 4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 56.689,95  
Total.....R\$ 66.689,95

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - Assistência Social (FMAS)  
08.244.08062-113- BOLSA FAMILIA FR 4000  
003940 4000.933.09.06.06.25 3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
003950 4000.933.09.06.06.25 4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.471,66  
Total.....R\$ 49.471,66

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior das fontes supra citadas.  
Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.678/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para o convênio de Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10012-132 – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO FR 332  
002251 332.1005.03.02.01.01 4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 120.000,00  
002252 303.303.01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, mais o cancelamento da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011.2-089 REFORMA\CONSTRUÇÃO\AMPLIACAO DO PSF  
002880 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$20.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.667/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**  
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2127-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$50.000,00  
002953 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$35.000,00  
Total.....R\$85.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2122-REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002852 323.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2127-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002954 324.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2125-REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325  
002854 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00  
002853 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00  
Total.....R\$ 135.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2126-REF.DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002961 326.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00  
002962 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.000,00  
Total.....R\$ 17.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2123-REF.DO PSF DO IBC FR 328 CONVENIO 09520756000113004  
002858 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 52.000,00  
002859 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.000,00  
002857 328.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00  
Total.....R\$ 81.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2124-REF.DO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329 CONVENIO 09520756000113003  
002856 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.000,00  
002855 329.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 81.000,00  
Total.....R\$ 103.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2108-REF.DO PSF DA INVERNADA FR 330 CONVENIO 0920756000113001  
002964 330.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2121-REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331  
002863 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00  
002864 331.1005.03.02.01.01 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 23.000,00  
Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro das Fontes 322,323,324,325,326,328,329,330,331 respectivamente no valor de R\$ 50.000,00, R\$ 17.992,48, R\$ 68,94, R\$ 0,32, R\$ 2.545,17, R\$ 65.159,67, R\$ 101.974,35, R\$ 1.253,90, R\$ 37.418,83 mais excesso de arrecadação das fontes, mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011.2-089 REFORMA\CONSTRUÇÃO\AMPLIACÃO DO PSF  
002880 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$123.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.668/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-188.964,94 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-188.964,94 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o Contrato da Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014

06- Secretaria de Educação e Cultura  
06.002 - Diretoria  
12.361.12031-106 - QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (LEDA) FR 945 PAC 2 10468/2014  
002022 945.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 188.964,94

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor de R\$ 30.878,21 mais excesso de arrecadação da fonte 945.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.669/2017  
Data : 24 de fevereiro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-21.637,82 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-21.637,82 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.001 - Diretoria  
04.122.0419.2-035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA  
000990 512.99.99.00.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 21.637,82

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte 512.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.670/2017

Data : 24 de fevereiro de 2017.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 83.620,76 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 83.620,76 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo  
10.001 - Diretoria  
22.661.22022-131 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA  
002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.191,02  
002546 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.429,74  
Total.....R\$ 83.620,76

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 35.285,98 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.429,74

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.671/2017

Data : 24 de fevereiro de 2017.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 174.615,40 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 174.615,40 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO.

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
12.001 - Diretoria  
17.512.18002-110 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805  
004031 805.1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 171.557,42  
004032 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.057,98  
TOTAL.....R\$ 174.615,40

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor R\$ 89.008,84 da fonte 805 financeiro do exercício anterior, mais o excesso de arrecadação bem como o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3623/2016 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.925/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.673/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 1.019.332,38 (hum milhão e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao CONVENIO TC/PAC 0313, para Sistema de Esgotamento Sanitário (INVERNADA, SERTÃOZINHO E LAGOA DE TRATAMENTO).

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0438.1-108 CONVENIO TC/PAC 0313/2014 FUNASA FR 946	
01185 0000.01.07.00.00.00	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 316.058,02
01186 0946.1006.03.99.01.02	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 703.274,36
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.019.332,38</b>

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de superávit de R\$ 24.648,48 mais o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos	
05.002 Divisão de Obras	
04.452.0424.1-061 – SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	
001350 0000.01.07.00.00.00	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 316.058,02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.926/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.674/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente ao Contrato de Repasse OGU 802300/2014/FNS/CAIXA, para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

11- secretaria de obras assistência social	
11.003 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.451.807.1-111 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
01527 0948.1006.03.99.01.02	3.3.20.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 948, mais o superávit de R\$ 20.084,37.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.927/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.675/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente ao CONVENIO DO BRASIL CARINHOSO.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002-Divisão de Educação	
11.362.1201.1-112 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01681 0949.1006.03.01.01.02	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 949, mais o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.928/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.676/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.440,79 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), para seguintes dotações:

11 - Secretaria de Ação Social	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.244.08062-109- BLOCO MEDIA COMPLEXIDADE FR 4004	
003810 4004.938.09.06.06.23	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 5.985,50
003830 4004.938.09.06.06.23	3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 20.985,50</b>

11 - Secretaria de Ação Social	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.244.08062-110- BLOCO DE ALTA COMPEXIDADE FR 4003	
003860 4003.939.09.06.06.24	3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 39.995,12
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 39.995,12</b>

11 - Secretaria de Ação Social	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.244.08062-111- BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA FR 4002	
003870 4002.934.09.06.06.06	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 37.000,00
003880 4002.934.09.06.06.06	3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 20.298,56
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 57.298,56</b>

11 - Secretaria de Ação Social	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.244.08062-112- BLOCO GESTÃO DA SUAS FR 4001	
003900 4001.933.09.06.06.19	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
003910 4001.933.09.06.06.19	4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 56.689,95
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 66.689,95</b>

11 - Secretaria de Ação Social	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.244.08062-113- BOLSA FAMILIA FR 4000	
003940 4000.933.09.06.06.25	3.3.90.39.00.00–Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
003950 4000.933.09.06.06.25	4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.471,66
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 49.471,66</b>

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior das fontes supra citadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.929/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.677/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-141.797,86 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para o Convênio 76235.753000/1120-02.

07 - Secretaria da Saúde	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.10011-116– AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS CONVENIO 76235.753000/1120-02	
002613 327.1006.03.02.01.02	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 36.797,86
002614 327.1006.03.02.01.02	3.3.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL.....R\$ 5.000,00
002615 327.1006.03.02.01.02	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 141.797,86</b>

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, mais o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.930/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.678/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para o convenio de Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

07 - Secretaria da Saúde	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.10012-132 – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO FR 332	
002251 332.1005.03.02.01.01	4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 120.000,00
002252 303.303.01.02.00.00	4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, mais o cancelamento da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Saúde	
07.002–Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011.2-089 REFORMA\CONSTRUÇÃO\AMPLIACÃO DO PSF	
002880 303.0303.01.02.00.00	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.931/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.679/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.315.000,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil reais), referente a Construção de dois USF TIPO I PROCESSO 13.824.984-0 e 13.825.002-4.

07- Secretaria de Saúde	
07.002-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-113 Construção USF TIPO I PROCESSO 13.824.984-0	DOMINGOS ZAMBON IBC II - FR 333
02261 0333.1006.03.02.01.02	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

07- Secretaria de Saúde	
07.002-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-114 Construção USF TIPO I PROCESSO 13.825.002-4	JULIETA LORDANI - FR 333
02262 0333.1006.03.02.01.02	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

07- Secretaria de Saúde	
07.002-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-115 Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde - FR 335	
02263 0335.1006.03.02.01.02	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 115.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**D E C R E T O** nº 1.932/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.680/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para o Convênio de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

07 - Secretaria da Saúde	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.10012-133 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
002253 334.1005.03.02.01.01	3.3.90.14.00.00 – Diários as.....R\$ 1.900,00
002254 334.1005.03.02.01.01	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00
002255 334.1005.03.02.01.01	3.3.90.33.00.00 - Passagem e Despesa com Locomoção.....R\$ 2.000,00
002256 334.1005.03.02.01.01	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
002257 334.1005.03.02.01.01	4.4.90.52.00.00 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 38.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 44.000,00</b>

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 334 no valor de R\$ 43.498,90, mais rendimento financeiro da fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.919/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.667/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2127-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$50.000,00  
002953 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$35.000,00  
Total.....R\$85.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2122-REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002852 323.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2127-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002954 324.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2125-REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325  
002854 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00  
002853 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00  
Total.....R\$ 135.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2126-REF.DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002961 326.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00  
002962 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.000,00  
Total.....R\$ 17.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2123-REF.DO PSF DO IBC FR 328 CONVENIO 09520756000113004  
002858 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 52.000,00  
002859 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.000,00  
002857 328.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00  
Total.....R\$ 81.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2124-REF.DO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329 CONVENIO 09520756000113003  
002856 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.000,00  
002855 329.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 81.000,00  
Total.....R\$ 103.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2108-REF.DO PSF DA INVERNADA FR 330 CONVENIO 0920756000113001  
002964 330.1006.03.02.01.02 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2121-REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331  
002863 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00  
002864 331.1005.03.02.01.01 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$ 23.000,00  
Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro das Fontes 322,323,324,325,326,328,329,330,331 respectivamente no valor de R\$ 50.000,00, R\$ 17.992,48, R\$ 68,94, R\$ 0,32, R\$ 2.545,17, R\$ 65.159,67, R\$ 101.974,35, R\$ 1.253,90, R\$ 37.418,83 mais excesso de arrecadação das fontes, mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011.2-089 REFORMA\CONSTRUÇÃO\AMPLIACÃO DO PSF  
002880 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$123.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.920/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.668/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-188.964,94 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o Contrato da Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014

06- Secretaria de Educação e Cultura  
06.002 - Diretoria  
12.361.12031-106-QUADRACOBERTACOM VESTIÁRIO (LEDA) FR 945 PAC 2 10468/2014  
002022 945.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 188.964,94

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor de R\$ 30.878,21 mais excesso de arrecadação da fonte 945.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.921/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.669/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-21.637,82 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.001 - Diretoria  
04.122.0419.2-035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA  
000990 512.99.99.00.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 21.637,82

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte 512.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.922/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.670/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 83.620,76 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo  
10.001 - Diretoria  
22.661.22022-131 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA  
002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.191,02  
002546 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.429,74  
Total.....R\$ 83.620,76

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 35.285,98 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.429,74

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.923/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.671/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 174.615,40 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO.

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
12.001 - Diretoria  
17.512.18002-110-PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805  
004031 805.1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.R\$ 171.557,42  
004032 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.057,98  
TOTAL.....R\$ 174.615,40

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor R\$ 89.008,84 da fonte 805 financeiro do exercício anterior, mais o excesso de arrecadação bem como o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.924/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.672/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-963.748,60(novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para os convênios OGU 0389853-37/2012 e 1000141-43/2012, respectivamente CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA, CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU.

05 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
05.002 - DIVISÃO DE OBRAS  
15.452.1214.1109 - CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA OGU 0389853-37/2012  
001201 938.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 750.079,65  
001202 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.000,00  
TOTAL.....R\$ 773.079,65

15.452.1214.1098 - CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU 1000141-43/2012  
001203 939.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 181.817,65  
001204 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.851,30  
TOTAL.....R\$ 190.668,95

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 938 e 939 no valor de R\$ 5.498,41 e R\$ 40.752,81, respectivamente, mais o excesso de arrecadação da fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.452.0424.1-061 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
001350 0000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.851,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

APOSTILAMENTO Nº 80-2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016-PMB

CONTRATOS: 251/2016, 252/2016, 253/2016, 254/2016, 255/2016, 256/2016, e 257/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

07	Secretaria da Saúde
001	Diretoria
10.301.1001.6-083	Atenção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02350/00303	Conta/Destinação

07	Secretaria da Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1003.6-086	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02560/00303	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 104.246,64 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2017

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC-PR-051692/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SANGUINI & SOUZA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS E CILINDROS, ROLOS E TINTAS NOVOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00170-000	02001041220401200233 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
ADMINISTRAÇÃO	0310-000	03001041220404200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	03001041220404200333 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
FAZENDA	01140-000	04001041230413205833 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
OBRAS	01270-000	05001041220419205933 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
OBRAS	01310-000	05002044520421206033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01550-107	06001123611202606733 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-103	06002123611219607433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1910-103	06002123611219607433 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	02190-104	06002123611242607933 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
SAÚDE	02350-303	07001103011001608333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02400-303	07001103011001608333 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
SAÚDE	02640-303	07002103011003608633 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AGRICULTURA	03150-000	08001206082001209633 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AGRICULTURA	03190-000	08001206082008209733 90360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AÇÃO SOCIAL	03610-000	11001082440801210533 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SANGUINI & SOUZA LTDA - ME  
Eusébio Sanguini  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ALPHA PRINT SOLUÇÕES VISUAIS - EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS E CILINDROS, ROLOS E TINTAS NOVOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 25.150,05 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00170-000	02001041220401200233 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
ADMINISTRAÇÃO	0310-000	03001041220404200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	03001041220404200333 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
FAZENDA	01140-000	04001041230413205833 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
OBRAS	01270-000	05001041220419205933 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
OBRAS	01310-000	05002044520421206033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01550-107	06001123611202606733 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-103	06002123611219607433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1910-103	06002123611219607433 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
EDUCAÇÃO E CULTURA	02190-104	06002123611242607933 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
SAÚDE	02350-303	07001103011001608333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02400-303	07001103011001608333 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
SAÚDE	02640-303	07002103011003608633 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AGRICULTURA	03150-000	08001206082001209633 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AGRICULTURA	03190-000	08001206082008209733 90360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA
AÇÃO SOCIAL	03610-000	11001082440801210533 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2017

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ALPHA PRINT SOLUÇÕES VISUAIS - EIRELI - ME  
Edson Roberto de Souza Junior  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGICA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	01140/000	04001041230413205833 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MSYS TECNOLOGICA LTDA - ME  
Alysson Pinto de Andrade  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2017 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AM MENDES - ACESSÓRIOS - EPP	419.270,00
TROVATI PNEUS LTDA - ME	20.038,60
<b>T O T A L</b>	<b>439.308,60</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS PARCIALMENTE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-PMB é de R\$ 439.308,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2017

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2017-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.407/2017, de 03 de janeiro de 2017 que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor de:

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	06	EXAMES TOXICOLÓGICOS	280,00	1.680,00
				1.680,00

Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2017

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 16/03/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DE CONVENIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME DESTINADO À SOCIOASSISTENCIAL SÃO PIO DE PIETRELCINA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 16/03/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 13/2017 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.407/2017, de 03 de janeiro de 2017, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor dos fornecedores: J. C. C. LIMA & CIA LTDA - ME

ITEM	UN	QT MES	Nº MESES	SERVIÇOS	VLR UNIT	TOTAL MES	TOTAL ANO
01	UN	02	12	Cisto de Bartholin	326,40	652,80	7.833,60
02	UN	03	12	Colecistectomia	504,00	1.512,00	18.144,00
03	UN	02	12	Colpoperineoplastia	331,20	662,40	7.948,80
04	UN	02	12	Drenagem de abscesso	120,00	240,00	2.880,00
05	UN	02	12	Exereses(lipoma, cisto sebáceo, verruga)	120,00	240,00	2.880,00
06	UN	02	12	Herniorrafia incisional	234,99	469,98	5.639,76
07	UN	02	12	Herniorrafia inguinal	326,40	652,80	7.833,60
08	UN	02	12	Herniorrafia umbilical	144,00	288,00	3.456,00
09	UN	03	12	Histerectomia	504,00	1.512,00	18.144,00
10	UN	02	12	Mini sling	450,00	900,00	10.800,00
11	UN	02	12	Nódulo de mama	150,00	300,00	3.600,00
12	UN	03	12	Ooforectomia	306,00	918,00	11.016,00
13	UN	02	12	Postectomia	150,00	300,00	3.600,00
14	UN	02	12	Salpingectomia	306,00	612,00	7.344,00
15	UN	02	12	Vasectomia	120,00	240,00	2.880,00
TOTAIS					9.499,98	113.999,76	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de até 113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de fevereiro de 2016.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2017 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: J. C. C. LIMA & CIA LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2400/303	07.001.10.301.1001.6083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	07.002.10.301.1003.6086 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 16 de fevereiro de 2017.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
J. C. C. LIMA & CIA LTDA ME  
João Carlos Cechin Lima  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses à partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Maurício Ribeiro de Lima  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato

Bandeirantes-PR, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE TEI MATIDA NA VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 210 (duzentos e dez) dias.

Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 15/2017-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.407, de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos relacionados abaixo: LIGIA ROCHA

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	AUXÍLIO DESPESAS MORADIA PARA DE	2.600,00	31.200,00
02	12	Mês	AUXÍLIO DESPESAS ALIMENTAÇÃO PARA DE	1.400,00	16.800,00
V A L O R T O T A L					48.000,00

Para EFETUAR PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

APOSTILAMENTO Nº 79-2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATOS: 140/2016 e 145/2016  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDO, DANÇA, CAPOEIRA, KARATE, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

11	Secretaria de Ação Social
001	Diretoria
08.244.0801.2-105	Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03610/00000	Conta/Destino

11	Secretaria de Ação Social
003	Assistência Social – FMAS
08.244.0806.2-111	Bloco Proteção Básica FR 4002
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03880/04002	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 117.626,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2017

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC-PR-051692/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e de vigência em 6 (seis) meses à partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2017.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 Felipe Cavallari Vejam  
 Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2017-PM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 151.207,90 (cento e cinquenta e um mil duzentos e sete reais e noventa centavos)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	0300104122040420033390300000	MATEIRAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA Será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 COMERCIAL ONIX LTDA EPP  
 Jean Ricardo de Lara  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2017-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 8.938,30 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	0300104122040420033390300000	MATEIRAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA Será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
 Leandro de Oliveira  
 Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2017-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 186.748,52 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	0300104122040420033390300000	MATEIRAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA Será até 12 (doze) meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 José Rossato Filho  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 33/2017- PMB  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMB  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 LOCADORA: REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
 OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES RODRIGUES Nº 145, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.655/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 VALOR: R\$ R\$ 1.079,00 (hum mil e setenta e nove reais) mensais e R\$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2950/496	0700110302101820923390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	0700110301100360863390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400/303	0700110301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2017.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
 Roseli Guergolet Storer  
 Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 22 de março de 2017 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 22 de fevereiro de 2017.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: VILSON ADONIZETE PINTO 81824122934  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura deste termo.  
 VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0300104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	1140/000	0400104123041320583390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EXECUTIVO MUNICIPAL	0220/000	0200204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 VILSON ADONIZETE PINTO 81824122934  
 Vilson Adonizete Pinto  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 34/2017- PMB  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017-PMB  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 LOCADORA: REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
 OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 1.259, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E ADMINISTRADO POR REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.525/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015, ALTERADA PELA LEI Nº 3.642/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTINADO À REALOCAÇÃO DO SR. NILSON HENRIQUE E FAMÍLIA QUE FORAM DESALOJADOS DO TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO POVO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R \$ 664,02 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) e R\$ 7.968,24 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3610/000	1100108244080121053390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0300104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2017.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
 Roseli Guergolet Storer  
 Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2016-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

- J. C. C. LIMA & CIA LTDA ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,  
 Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - CMB**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 06 de Janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. – ME.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Unidades de 400g.	Achocolatado em pó	5,75	69
2	36	Pacotes de 05 KG	Açúcar cristal	10,9	392,4
3	12	Unidades de 100ml.	Adoçante	3,45	41,4
4	10	Unidades de 01 Litro	Água sanitária	2,47	24,7
5	15	Unidades de 01 Litro.	Álcool etílico hidratado	6,75	101,25
6	5	Unidades de 500g.	Álcool em gel	4,95	24,75
7	12	Unidades de 500 ml.	Amaciante de roupas	9,9	118,8
8	40	Unidades.	Biscoito maisena	3,95	158
9	40	Unidades.	Biscoito cream cracker	3,95	158
10	120	Pacotes com 500g.	Cafê torrado e moído	9,49	1138,8
11	110	Pacote com 200g.	Chá mate	6,45	709,5
12	120	Pacotes com 100 unidades	Copos descartáveis de café (80ml)	1,65	198
13	120	Pacotes com 100 unidades	Copos descartáveis (200ml)	2,89	346,8
14	36	Unidades	Copo de vidro	3,99	143,64
15	60	Unidades	Desinfetante	3,98	238,8
16	12	Unidades de 360ml.	Desodorizador de ar	9,7	116,4
17	30	Unidades	Detergente líquido	1,67	50,1
18	15	Pacotes com 8 unidades	Esponja de aço	1,35	20,25
19	10	Pacotes com 3 unidades.	Esponja multiuso	3,85	38,5
20	100	Pacotes com 30 filtros	Filtro de papel	2,76	276
21	10	Pacotes com 10 caixas contendo 40 unidades	Fósforo	2,45	24,5
22	30	Pacotes com 50 unidades	Guardanapo de papel	1,35	40,5
23	30	Pacotes com 12 Unidades de 1 litro.	Leite integral	39,24	1177,2
24	30	Unidades de 500ml	Limpador de uso geral	3,68	110,4
25	10	Unidades de 500g.	Maionese	4,98	49,8
26	20	Unidades de 500g.	Margarina	4,97	99,4
27	10	Unidades de 500g.	Milho de pipoca	2,67	26,7
28	10	Unidades	Multi inseticida	7,4	74
29	80	Pacotes com 4 unidades.	Papel higiênico	5,96	476,8
30	5	Pacotes com 5 unidades	Sabão em barra	5,45	27,25
31	12	Unidades de 1 litro.	Sabão em pó	8,45	101,4
32	40	Unidades de 1kg.	Sabonete líquido	8,7	348
33	5	Unidades de 300ml.	Sapólio líquido	4,25	21,25
34	30	Pacotes com 30 Unidades	Saco plástico 15L	4,25	127,5
35	50	Pacotes com 30 Unidades	Saco plástico 30L	4,25	212,5
36	5	Unidades	Rodo	5,95	29,75
37	5	Unidades	Vassoura	6,95	34,75
VALOR TOTAL					7.346,79

Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, no valor de R\$ 7.346,79 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)  
Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2017-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES  
Contratada: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
Valor: R\$ 7.346,79 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO:**

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.1001 - 2001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente da Câmara

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. – ME.  
Proprietário – José Gabriel do Vale.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - CMB**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 06 de Janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO – ME.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2100	Unid	Pão francês	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
2	35	Kg	Mortadela Defumada	R\$ 17,00	R\$595,00
3	35	Kg	Presunto cozido	R\$ 21,00	R\$ 735,00
4	35	Kg	Queijo Mussarela	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
5	10	Cento	Esfirras	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	10	Cento	Enrolado de presunto e queijo	R\$ 40,00	R\$ 400,00
7	50	Unid	Suco concentrado 1litro	R\$ 5,50	R\$ 275,00
8	160	Unid	Coca-Cola 2 litros	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.574,00

Para aquisição de lanches diversos para a Câmara Municipal de Bandeirantes – PR., no valor de R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2017-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES  
Contratada: RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO – ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.  
Valor: R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO:**

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.1001 - 2001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 20 de Fevereiro de 2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente da Câmara

RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO – ME  
Proprietário – Rodrigo Cesar do Nascimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, **sujeito a desclassificação**, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**NOME**

**CLASSIFICAÇÃO**

KARISA SANTOS GOMES	03º COLOCADO
---------------------	--------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 24 de Fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, **sujeito a desclassificação**, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**NOME**

**CLASSIFICAÇÃO**

CIBELLE DE MELO GATTI PEREIRA	02º COLOCADO
-------------------------------	--------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 24 de Fevereiro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

**Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela Lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

**CONSIDERANDO**

A aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação

**RESOLVE**

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 17/02/2017 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renata Gomes Chaves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 23/02/2017, publique-se.

Daiane Fernanda Dele Rosa Romé  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661 Centro. Fone: (43)3542-2133 Ramal 27  
CEP: 86.360-000 – Bandeirantes – PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização profissional para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jonas Pierre Pereira Conter  
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962  
Proprietário

Unidade gestora: Câmara Municipal de Bandeirantes  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016 Balanço Anual Data de Emissão: 21/02/2017 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+III)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.216.818,80	1.980.818,80	1.912.162,44	(68.656,36)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.216.818,80	1.980.818,80	1.912.162,44	(68.656,36)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-h)
DESPESAS CORRENTES	2.166.818,80	1.974.818,80	1.909.850,44	1.909.850,44	1.909.850,44	64.968,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.848.000,00	1.723.000,00	1.679.309,91	1.679.309,91	1.679.309,91	43.690,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.818,80	251.818,80	230.540,53	230.540,53	230.540,53	21.278,27
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	6.000,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	3.688,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	6.000,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	3.688,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.216.818,80	1.980.818,80	1.912.162,44	1.912.162,44	1.912.162,44	68.656,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.216.818,80	1.980.818,80	1.912.162,44	1.912.162,44	1.912.162,44	68.656,36
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.216.818,80	1.980.818,80	1.912.162,44	1.912.162,44	1.912.162,44	68.656,36

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Bandeirantes  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016 Balanço Anual Data de Emissão: 21/02/2017 Página: 2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

Unidade gestora: Câmara Municipal de Bandeirantes  
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016 Balanço Anual Data de Emissão: 21/02/2017 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.912.162,44
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.912.162,44
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.955.000,00	1.877.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	72.837,56
Recursos Especiais (III)	393.960,00	374.158,22	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	393.960,00
Saldo em Exercício do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Exercício para o Exercício Seguinte (IX)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.353.960,00	2.251.158,22	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.281.950,00

ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Bandeirantes

Exercício 2016

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.282,83	68.319,26
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	62.282,83	68.319,26
BENS MÓVEIS	62.282,83	68.319,26
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.014,72)	(1,00)
TOTAL	62.282,83	68.319,26

ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESSTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	62.282,83	68.319,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6.036,43)	12.665,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.319,26	68.319,26
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.282,83	68.319,26

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO*	
0,00	0,00	0,00	0,00
62.282,83	68.319,26	0,00	0,00
TOTAL	62.282,83	68.319,26	68.319,26

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONSIGNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONSIGNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Bandeirantes

Exercício 2016

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 21/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Página: 1
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>1.986.055,39</b>	<b>1.877.000,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.985.000,00	1.877.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.985.000,00	1.877.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.055,39	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.055,39	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

Proy

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>2.022.091,82</b>	<b>1.864.334,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS	1.679.309,91	1.819.756,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.420.974,93	1.361.868,35
ENCARGOS PATRONAIS	258.334,98	257.888,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.758,27
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	8.758,27
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	231.553,45	178.480,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.820,80	25.731,89
SERVIÇOS	190.719,93	152.746,58
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.012,92	1,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	73.356,56	57.339,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	73.356,56	57.339,88
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	37.871,90	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	37.101,54	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	770,36	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(38.036,43)</b>	<b>12.666,21</b>

Proy

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.312,00	16.279,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 20/02/2017	Página: 1
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
INGRESSOS	1.985.000,00	1.877.000,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.985.000,00	1.877.000,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
de União	0,00	0,00
de Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.985.000,00	1.877.000,00
DESEMBOLSOS	1.985.000,00	1.877.000,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.679.309,91	1.826.514,64
LEGISLATIVA	1.679.309,91	1.628.514,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	305.690,09	249.489,36
Intragovernamentais	0,00	0,00
de União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	232.892,63	194.757,48
Transferências Financeiras Concedidas	72.837,66	53.727,88
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Roberto Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Nota 1 - Contexto Operacional**  
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público, integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal de Bandeirantes, tem como principais atividades a aprovação de leis de interesse municipal e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal. É uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que presta serviço público e tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação da Câmara Municipal de Bandeirantes, haja visto que a Administração Pública do Município ainda conta com o Executivo Municipal e entidade da Administração Indireta - Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, compondo o Orçamento Municipal.

**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**  
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis contendo informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Na elaboração das demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas.

**Critérios de Depreciação:** é definida como a perda inevitável do valor devido ao uso, desgaste e obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em operação teve início no exercício de 2016, após avaliação dos bens pela Comissão Especial para Levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Bandeirantes, por meio de laudos especificando a vida útil dos bens.

Foi utilizado o método de quotas constantes. Os critérios utilizados de taxa de depreciação, vida útil e valor residual estão apresentados nos laudos emitidos pela Comissão Especial para Levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente

Roberto Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

Handwritten signature

**Crêterios de Mensuraçãõ de Ativos:** Os crêterios adotados para os procedimentos de reavaliaçãõ e reduçãõ ao valor recuperãvel, estãõ apresentados nos laudos emitidos pela Comissãõ Especial para Levantamento e Reavaliaçãõ dos Bens Mõveis.

O prêdio sede ocupado pela Cãmara Municipal de Bandeirantes tem registro de imõveis vinculado ao patrimõnio do Municìpio de Bandeirantes, Estado do Paranã, motivo pelo qual nãõ estã demonstrado na relaçãõ de bens permanentes.

**Nota 3 – Crêterios Contãbeis adotados para o Balanço Orçamentãrio - Anexo 12**

**3.1 – Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentãrio previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possìvel avaliar o desempenho da arrecadaçãõ no exercìcio em questãõ. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possìvel analisar as despesas da administraçãõ mediante a autorizaçãõ legislativa que orientou os gastos e tambêm a açãõ do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentãrio: superãvit (receita maior que despesa) ou dèficit (despesa maior que a receita).

**3.2 – Crêterios de Reconhecimento e Classificaçãõ das Receitas Orçamentãrias**

As receitas orçamentãrias, cujos valores constam do orçamento, sãõ caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal n° 4.320/64 e seguem o regime contãbil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadaçãõ (art. 35 da Lei Federal n° 4.320/64).

As receitas sãõ apresentadas sem ajuste inflacionãrio, ou seja, em moeda corrente do ano de realizaçãõ, expressos em reais.

As receitas orçamentãrias constantes do Balanço Orçamentãrio estãõ apresentadas conforme a classificaçãõ econõmica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas atã a fonte da codificaçãõ da natureza da receita orçamentãria.

**3.3 – Crêterios de Reconhecimento e Classificaçãõ das Despesas Orçamentãrias**

As despesas orçamentãrias, resultantes de autorizaçãõ legislativa prevista na Lei Municipal n° 3.558/2015 estima a receita e fixa a despesa do Municìpio de Bandeirantes para o exercìcio financeiro de 2016, seguem o regime contãbil da competênciã e a respectiva execuçãõ orçamentãria prevista no Capìtulo III da Lei Federal n° 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal n° 4.320/64) para efeito orçamentãrio, e quando da sua liquidaçãõ para efeito contãbil.

As despesas sãõ apresentadas sem ajuste inflacionãrio, ou seja, em moeda original do ano de realizaçãõ, expressos em reais.

As despesas estãõ listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercìcio.

**3.4 – Anãlise do Resultado Apurado**

O total das despesas fixadas para o perìodo (orçamento original) foi de R\$ 2.216.881,80. De forma que, com a transposiçãõ de dotaçãõ orçamentãria para o Executivo municipal no valor de R\$ 236.000,00, o orçamento da despesa atingiu o montante de R\$ 1.980.818,80 (dotaçãõ atualizada), tendo finalizado o ano com valores empenhados na importãncia de R\$ 1.912.162,44, obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$ 68.656,36.

**Nota 4 – Crêterios Contãbeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13**

**4.1 – Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentãrias realizadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentãria, conjugados com os saldos em espêcie provenientes do exercìcio anterior, e os que se transferem para o exercìcio seguinte.

A anãlise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercìcio, visto que este deve listar todos os ingressos e saìdas financeiras executadas no perìodo.

**4.2 – Anãlise do Resultado Apurado**

A anãlise e a verificaçãõ do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirãõ de suporte para a avaliaçãõ da gestãõ financeira. É demonstrado em duas colunas, uma de receita (Ingressos) e outra de despesa (Dispêndios).

O total de Ingressos no ano anterior (2015) foi de R\$ 2.251.198,22. Jã no corrente exercìcio o valor de Ingressos foi de R\$ 2.381.960,06 totalizando assim um aumento de 5,80%. Jã nos Dispêndios a evoluçãõ do ano anterior para o ano de 2016, no que se refere a Despesas ordinãrias e Pagamento extra-orçamentãrios, permanecem praticamente o mesmo percentual.

**Nota 5 – Crêterios Contãbeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**

**5.1 – Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que estã previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É um relatõrio contãbil que reflete o resultado dos registros e a situaçãõ patrimonial estãtica da entidade naquele momento, em termos do seu conjunto de bens, direitos, obrigações e patrimõnio lìquido. Evidencia qualitativa e quantitativamente a situaçãõ patrimonial da entidade do setor pùblico.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – sãõ recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefìcios econõmicos futuros ou potencial de serviçõs.

**Passivo** – sãõ obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saìdas de recursos capazes de gerar benefìcios econõmicos ou potencial de serviçõs.

**Patrimõnio Lìquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Contas de Compensaçãõ** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimõnio.

**5.2 Anãlise do Balanço Patrimonial**

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2016 com o do exercìcio anterior

ATIVO	Exercìcio Atual		Exercìcio Anterior	
	2016	%	2015	%
Ativo Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Ativo Nãõ Circulante	62.282,83	100%	98.319,26	100%
<b>TOTAL</b>	<b>62.282,83</b>	<b>100%</b>	<b>98.319,26</b>	<b>100%</b>

PASSIVO	Exercìcio Atual		Exercìcio Anterior	
	2016	%	2015	%
Passivo Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Passivo Nãõ Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Patrimõnio Lìquido	62.282,83	100%	98.319,26	100%
<b>TOTAL</b>	<b>62.282,83</b>	<b>100%</b>	<b>98.319,26</b>	<b>100%</b>

O Patrimõnio Lìquido da Cãmara Municipal de Bandeirantes teve uma reduçãõ no valor de 36,7%. Tal fato é demonstrado pelo processo de Reavaliaçãõ do Imobilizado da Cãmara realizado no corrente exercìcio o que ocasionou um reduçãõ de R\$ 36.036,43.

Ativo Circulante e Passivo Circulante encontram-se com saldos R\$ 0,00 em virtude de a Cãmara Municipal de Bandeirantes nãõ ter Restos a Pagar e ter efetuado a devoluçãõ dos valores para o Poder Executivo apõs liquidar todos os seus compromissos.

**Nota 6 – Crêterios Contãbeis adotados para a Demonstraçãõ das Variações Patrimoniais**

**6.1 – Aspectos Gerais**

A Demonstraçãõ das Variações Patrimoniais estã prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal n° 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A *Demonstraçãõ das Variações Patrimoniais* evidenciarã as alterações verificadas no patrimõnio resultantes ou independentes da execuçãõ orçamentãria, e indicarã o resultado patrimonial do exercìcio." É um relatõrio que demonstra como ocorreram as alterações no patrimõnio Pùblico, resultantes ou nãõ da execuçãõ do orçamento e indica como ocorreu o resultado patrimonial do exercìcio. Resulta do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e as diminutivas, que sãõ as que fazem variar o Patrimõnio Lìquido.

**6.2 – Anãlise das Variações Patrimoniais**

O resultado econõmico apurado no exercìcio em exame foi um Dèficit Patrimonial no valor de R\$ 36.036,43.

Observa-se ainda no perìodo, Valorizaçãõ e Ganhos com Ativos no valor de R\$ 1.055,39, Desvalorizaçãõ e Perdas de Ativos no valor de R\$ 37.871,90, conforme movimentaçãõ financeira e inventãrio dos setores competentes.

**Nota 7 – Crêterios Contãbeis adotados para a Demonstraçãõ dos Fluxos de Caixa**

**7.1 – Aspectos Gerais**

Como informaçãõ paralela ao Balanço Financeiro, a Demonstraçãõ dos Fluxos de Caixa evidencia a movimentaçãõ do caixa e equivalentes de caixa ocorrida em termos de ingressos e desembolsos em determinado perìodo.

O entendimento é simples. A geraçãõ lìquida de caixa total representa o somatõrio da geraçãõ lìquida dos trêis fluxos analisados: Atividades da operações, Atividades de investimentos e Atividades de financiamentos, somados ao caixa inicial, para formar o caixa final.

**7.2 – Anãlise dos Fluxos de Caixa**

O valor da apuraçãõ do Fluxo de Caixa do perìodo é R\$ 0,00. Isso demonstra que os Ingressos no valor total de R\$ 1.985.000,00 foram suficientes para honrar com todos os seus compromissos e ainda no final do ano, a Cãmara efetuou a devoluçãõ no valor de R\$ 72.837,56 ao Poder Executivo.

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2017.

  
ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
Contador  
CRCPR 044271/O-1

  
Tatiani Pereira  
Sabaini Azevedo  
Presidente

  
Ronaldo Cesar Mengato  
Contãbil Interno  
CPF 982766899-49